

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 14.133.443/0001-65



CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 009.874.244-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 586872710, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado na R LI JOSE FIRMINO, 116, COHAB, RIBEIRAO, PE, CEP 55520000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CF CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600228829, com sede Rua Doutor Jose Bezerra, 302, Andar 1 Sala D Edif Galeria Maria Rita, Centro Ribeirão, PE, CEP 55520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.133.443/0001-65, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA CLETO CAMPELO, 116, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP 55.520-109.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIBEIRAO - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DA SÓCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CF CONSTRUTORA LTDA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O nome empresarial, gira sob o nome CF CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede no seguinte endereço sito à TRAVESSA CLETO CAMPELO, 116, CENTRO, RIBEIRAO, PE, CEP 55.520-109.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro

Req: 81500001081830

Página 1



Certifico o Registro em 10/01/2025

Arquivamento 20259982784 de 10/01/2025 Protocolo 259982784 de 08/01/2025 NIRE 26600228829

Nome da empresa CF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226823758772264

10/01/2025

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4q1wPr1ldPzi27Q&chave2=divYHkOtZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00987424424-CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA



de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR); APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (DISPENSADA *); GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES SIMILARES - A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO - A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO - O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS - A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO - A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (DISPENSADA *); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- OS SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRAFEGO - OS SERVIÇOS DE TRANSPLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS - O SERVIÇO DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS - O

Req: 81500001081830

Página 2



SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARTAS ESPECIAIS - OS SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (DISPENSADA *); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (DISPENSADA *); SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, CAIXA D'ÁGUA, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES E ETC, LIMPEZA DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-01 - Administração de obras

Req: 81500001081830

Página 3

10/01/2025



43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2011 e o prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital social é representando pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81500001081830

Página 4

10/01/2025



CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Fica eleito o foro de Ribeirão - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

• **CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Req: 81500001081830

Página 5

10/01/2025



Certifico o Registro em 10/01/2025

Arquivamento 20259982784 de 10/01/2025 Protocolo 259982784 de 08/01/2025 NIRE 26600228829

Nome da empresa CF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226823758772264

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1wPR1ldPzi27Q&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00987424424-CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 14.133.443/0001-65



O sócio lavra o presente instrumento.

RIBEIRÃO - PE, 6 de janeiro de 2025.

CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wPr1ldPzi27Q&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00987424424-CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

Req: 81500001081830

Página 6



Certifico o Registro em 10/01/2025

Arquivamento 20259982784 de 10/01/2025 Protocolo 259982784 de 08/01/2025 NIRE 26600228829

Nome da empresa CF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226823758772264

10/01/2025



259982784

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CF CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	259982784 - 08/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600228829
CNPJ 14.133.443/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025
SOB N: 20259982784

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259982784

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00987424424 - CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA - Assinado em 08/01/2025 às 09:31:58

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

10/01/2025